



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 36.012.644/0001-47

Nome do Administrador de Carteira: CAPSUR CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Ano de competência: 2022

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A GESTORA foi constituída em 15 de janeiro de 2020, e seu o objeto social consistia na prestação de serviços de consultoria a empresas focadas no ramo de tecnologia e desenvolvimento de programas e licenciamento de programas de computador.

Em razão do crescimento de suas atividades e das oportunidades identificadas no mercado, a GESTORA passou por reformulações societárias, com a entrada de novos sócios e adequação de seu objeto social, possibilitando o credenciamento para o exercício da atividade de gestão de recursos de terceiros.

A GESTORA possui foco na gestão de fundos de investimento inseridos no segmento de Venture Capital por intermédio de fundos fechados, assumindo a forma de Fundos de Investimento em Participações ("FIPs"), regulamentados pela Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, e alterações posteriores ("Instrução CVM 578/16") voltados para investimento em empresas com foco em tecnologia, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDCs"), regulados pela Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, e alterações posteriores ("Instrução CVM 356/01"), Fundos de Investimento regulados pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, e alterações posteriores ("Instrução CVM 555/14"), especialmente Fundos de Investimento Multimercado e Fundos de Investimento em Ações.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Conforme indicado no item 2.1 acima, a GESTORA destaca que no Instrumento Particular de 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC em 18 de março de 2020, houve a entrada de dois novos sócios, a saber, os Srs. Carlos Simonsen Leal e Leandro Diógenes Moreno e no Instrumento Particular de 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, devidamente registrado na JUCESC em 06 de julho de 2020, houve a entrada de outros três novos sócios, os Srs. Mário Ermírio de Moraes Filho Rodrigo Cândido da Silva e Mário Guerreiro Ribeiro, bem como a designação do Sr. Mário Guerreiro Ribeiro como Diretor de Gestão da GESTORA e do Sr. Leandro Diógenes Moreno como Diretor de Compliance, Risco e PLD da GESTORA.

Na 3ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, devidamente registrada na JUCESP em 9 de Setembro de 2020, houve a saída do Sr. Mário Guerreiro Ribeiro da sociedade e de seu cargo de diretoria, e a consequente designação do novo Diretor de Gestão da GESTORA, o Sr. Ricardo Garcia Mattei. Além disso, o sócio retirante Sr. Mário Guerreiro Ribeiro cedeu e transferiu a totalidade de suas ações à nova sócia ingressante, Sra. Kátia Negreiros.

Nos termos do instrumento de 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da GESTORA, em 28 de setembro de 2021, Mário Ermírio de Moraes Filho e Carlos Simonsen Leal, foram excluídos como sócios da GESTORA.

Na 5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, de 09 de novembro de 2021, houve a alteração da administração da Sociedade, que passou a ser composta pelos seguintes diretores: (i) Marcel Arins Pinto - Diretor Presidente; (ii) João Guilherme Araújo Schimidt - Diretor de Gestão; e (iii) Leandro Diogenes Moreno - Diretor de Compliance, Risco e PLD.

b. Escopo das atividades

A GESTORA informa que houve nova alteração de seu objeto social para a inclusão da atividade de intermediação de financiamentos e administração de recursos de terceiros, bem como a atribuição das diretorias necessárias para o cumprimento da, na época, Instrução CVM 558 (Atualmente Resolução CVM nº 21/2021).

c. Recursos humanos e computacionais

Não aplicável, visto que não ocorreram mudanças relevantes neste sentido.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A GESTORA elaborou e instituiu todas as políticas e normas internas necessárias para o seu credenciamento e atuação na atividade de gestão de carteiras.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

4

b. Número de empregados:

2

c. Número de terceirizados:

1

CPF	Nome
356.537.088-28	JOÃO GUILHERME ARAÚJO SCHIMIDT

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A GESTORA tem como objeto a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº21, na modalidade de gestor de recursos.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A GESTORA atua na gestão de FIPs, FIDCs e Fundos de Investimento regulados pela Instrução CVM nº 555/14 (com a entrada em vigor da Resolução CVM nº 175 em 03.04.2023, a atuação da gestora passará a ser em relação a Fundos financeiros, conforme regulados pela nova Resolução, juntamente dos FIPs e FIDCs).

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A alocação dos FIPs tem como foco ações de emissão de companhias fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas.

Além disso, os fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 555/14 são voltados para os fundos da classe multimercado e da classe ações, cujas carteiras serão compostas por cotas de fundos sob gestão própria, de ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas de fechadas.

Os FIDCs terão como foco o investimento em direitos creditórios provenientes de antecipação de recebíveis preponderantemente de startups.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Atualmente, a GESTORA desempenha exclusivamente atividades voltadas para a administração de carteiras de valores mobiliários, representada exclusivamente pela gestão de FIPs, FIMs e FIDCs.

Em que pese a manutenção da atividade de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis em seu objeto social, a GESTORA informa que não pretende desempenhar qualquer outra atividade, dedicando-se apenas à atividade de gestão de recursos.

Caso venham a ser desempenhadas futuramente, a GESTORA assegura que adotará todos os mitigadores de conflito de interesse, em linha com a regulamentação vigente.

A atividade de administração de carteira de valores mobiliários é exaustivamente regulada pela CVM, com a exigência de credenciamento específico e está condicionada a uma série de providências, dentre elas a segregação total de suas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários de outras que futuramente possam vir a ser desenvolvidas pela Gestora ou empresas controladoras, controladas, ligadas ou coligadas, bem como prestadores de serviços.

Neste sentido, a GESTORA, sempre que aplicável, assegurará aos Colaboradores, seus clientes e às autoridades reguladoras, a completa segregação de suas atividades, adotando procedimentos operacionais objetivando a segregação física de instalações, bem como a segregação lógica, garantindo inclusive a correta e segregada utilização de equipamentos e informações entre a GESTORA e empresas responsáveis por diferentes atividades prestadas no mercado de capitais.

Com efeito, apesar de não haver a necessidade de segregação das atividades, quer seja pelo texto literal da norma, quer seja pelo conceito amplo de risco de atos ilícitos, fato é que a norma não veda a existência de potenciais conflitos de interesse, mas obriga que, na existência de potenciais conflitos de interesse, os participantes de mercado criem mecanismos de mitigação e que os potenciais conflitos de interesse sejam, portanto, devidamente endereçados para a ciência da CVM, dos investidores e das empresas atuantes no mercado que venham a se relacionar com a GESTORA.

Todos os Colaboradores deverão respeitar as regras e segregações estabelecidas no Manual de Regras de Compliance, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos da GESTORA e guardar o mais completo e absoluto sigilo sobre as informações que venham a ter acesso em razão do exercício de suas atividades. Para tanto, cada Colaborador, ao firmar o Termo de Compromisso, atesta expressamente que está de acordo com as regras estabelecidas nas políticas internas da GESTORA e, por meio da assinatura do Termo de Confidencialidade, abstém-se de divulgar informações confidenciais que venha a ter acesso.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não aplicável, visto que a GESTORA não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	35	0	35



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	14	0	14
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1	0	1
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	18		18
xi. Investidores não Residentes	2		2

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	35	0	35

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 31.614.477,25	R\$ 0,00	R\$ 31.614.477,25

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Valor	Nome
R\$ 1.787.987,24	
R\$ 867.392,88	
R\$ 413.615,49	
R\$ 332.248,50	
R\$ 221.672,86	
R\$ 166.385,04	
R\$ 154.910,21	
R\$ 110.575,64	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 5.215.832,10	R\$ 0,00	R\$ 5.215.832,10
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 23.131.978,48		R\$ 23.131.978,48
xi. Investidores não Residentes	R\$ 2.266.666,67		R\$ 2.266.666,67

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 31.614.477,25	R\$ 0,00	R\$ 31.614.477,25

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Ações	R\$ 0,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 31.614.477,25
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 31.614.477,25

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não aplicável, uma vez que a GESTORA não exerce as atividades de administração fiduciária

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes no entendimento da GESTORA.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
00.005.209/1339-66	Marcel Arins Pinto
00.004.377/3869-80	Leandro Diogenes Moreno
00.001.442/2159-41	Rodrigo Cândido da Silva
307.721.208-03	Kátia Eliege Meneghetti de Negreiros

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CNPJ	Nome
-	Não Informado

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
-	Não Informado

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Diretoria de Gestão: Sob a responsabilidade do Sr. João Guilherme Araujo Schmidt, é o órgão responsável pela elaboração de estudos e análises dos investimentos a serem feitos pela GESTORA, mensurando a atratividade de cada ativo a ser investido.

Diretoria de Compliance, Gestão de Risco e PLD: Sob a responsabilidade do Sr. Leandro Diógenes Moreno, é o órgão responsável por aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de compliance, bem como por definir e execução das práticas de gestão de riscos de performance, de liquidez, de crédito, e operacionais descritas na Política de Gestão de Riscos da GESTORA, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

Comitê de Investimentos: Possui como atribuição analisar e deliberar sobre as oportunidades de investimento e desinvestimento trazidas nos memorandos de investimento da equipe de gestão. Adicionalmente, desempenha a função de revisar as empresas do portfólio, através de relatórios de acompanhamento emitidos necessariamente trimestralmente.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos: É composto pelo Diretor de Gestão e também pelo Diretor Presidente, o Sr. Marcel Arins Pinto, estes com direito a voto, e pelo Diretor de Compliance, Gestão de Risco e PLD. Ainda, o Diretor de Compliance, Gestão de Risco e PLD participará da reunião do Comitê Investimento, mas este não terá qualquer poder de voto ou influência nas decisões do mencionado comitê.

As reuniões serão realizadas, no mínimo, mensalmente, sendo que suas deliberações serão registradas em ata ou e-mail.

Comitê de Compliance e Risco: É composto pelo Diretor de Compliance e Risco, Leandro Moreno, e outro membro do time de Risco e Compliance. As reuniões serão realizadas, no mínimo, a cada 45 dias, sendo que suas deliberações serão registradas em ata ou e-mail.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor de Compliance, Risco e PLD: É o responsável pelo cumprimento de regras, políticas e procedimentos de controles internos, implementação do programa de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como o cumprimento de regras, políticas e procedimentos de gestão de riscos da GESTORA.

Diretor de Gestão: Responsável por todos os atos necessários à gestão da empresa, por monitorar os mercados, analisar e acompanhar os investimentos, avaliar as oportunidades de investimento, por definir as estratégias e instrumentos de investimento e pela implantação das decisões.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
356.537.088-28	João Guilherme Araújo Schmidt	32	Economista	Diretor de Gestão	05/11/2021	Indeterminado	Membro do comitê de investimentos
00.004.377/3869-80	Leandro Diógenes Moreno	38	Administrador de empresas	Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP	06/07/2020	Indeterminado	CFO e Membro do Comitê de Investimentos

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	00.008.230/9418-90	João Guilherme Araújo Schmidt	32	Economista	Diretor de Gestão	05/11/2021	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimentos	O Sr. João Guilherme possui a presente formação acadêmica: Graduação em Economia - Universidade de São Paulo - USP (2015) MBA em Finanças e Controladoria - Universidade de São Paulo - USP (Em andamento) Mestrado em Administração - Universidade de São Paulo - USP (2019) Doutorado em Economia - Universidade de São Paulo - USP (2023)	CGA obtida em 19/11/2020 CEA obtida em 29/09/2020



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.6 (GESTÃO DE RISCO)	00.004.377/3869-80	Leandro Diógenes Moreno	38	Administrador de empresas	Diretor de Risco, Compliance e PLD	08/10/2020	indeterminado	-	Bacharel em Administração e Negócios pela Universidade do Sul de Santa Catarina (2007)	N/A
8.5 (COMPLIANCE)	00.004.377/3869-80	Leandro Diógenes Moreno	38	Administrador de empresas	Diretor de Compliance, Risco e PLD	08/10/2020	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimentos	Bacharel em Administração e Negócios pela Universidade do Sul de Santa Catarina (2007)	N/A

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
00.008.230/9418-90	João Guilherme Araújo Schimidt	PECEGE	Gerente de capital de risco	(i) coordenação de projetos de venture capital em parceria com a USP/ESALQ; (ii) estruturação de 7 (sete) empresas, passando pela elaboração do plano de negócios, abertura, contratações, desenvolvimento de produtos e captação de recursos para escalonamento; e (iii) coordenação do projeto de inovação da EsalqTec, incubadora das principais Agtech do Brasil.	01/10/2018	01/07/2021
00.008.230/9418-90	João Guilherme Araújo Schimidt	Stracta Consultoria Governança e Estratégia Ltda.	Consultor	Responsável pelo planejamento estratégico para empresas em forte ascensão em seus mercados e por identificar pontos forte e fracos permitindo liberar o crescimento da companhia no longo prazo.	01/01/2020	01/07/2021
00.008.230/9418-90	João Guilherme Araújo Schimidt	FEALQ - Fundação de Apoio a ESALQ	Especialista em Inovação	Gestão de projetos de inovação, com especial enfoque na tecnologia Blockchain.	01/04/2020	01/08/2021



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

00.008.230/9418-90	João Guilherme Araújo Schimidt	Capsur Capital Gestão de Recursos LTDA.	Diretor de Gestão	Responsável por todos os atos necessários à gestão da empresa, por monitorar os mercados, analisar e acompanhar os investimentos, avaliar as oportunidades de investimento, por definir as estratégias e instrumentos de investimento e pela implantação das decisões.	05/11/2021	
00.004.377/3869-80	Leandro Diógenes Moreno	Monere Empresarial	Sócio dos projetos de reestruturação de empresas.	Responsável pela reestruturação, planejamento e captação de recursos para empresas com dificuldades financeiras, recuperação judicial ou em estágio pré-falimentar.	01/04/2017	01/05/2018
00.004.377/3869-80	Leandro Diógenes Moreno	Contare Tecnologia	Sócio	Diretor Comercial	01/10/2016	01/07/2018
00.004.377/3869-80	Leandro Diógenes Moreno	RTV Criciúma	CEO.	Responsável pelo planejamento, orçamento, reestruturação da empresa e da grade de programação além de lançamento de novos programas. Participação ativa na área comercial em visita aos clientes e elaboração de planos comerciais e propostas.	01/12/2018	01/07/2019



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

00.004.377/3869-80	Leandro Diógenes Moreno	Capsur Capital Gestão de Recursos LTDA.	Diretor de Compliance, Risco e PLD.	Responsável pelo cumprimento de regras, políticas e procedimentos de controles internos, implementação do programa de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como o cumprimento de regras, políticas e procedimentos de gestão de riscos da GESTORA.	06/07/2020	
--------------------	-------------------------	---	-------------------------------------	--	------------	--

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os profissionais envolvidos na área de gestão, a saber, o Diretor de Gestão de recursos e Marcel Arins, atuam na análise de investimentos, estruturação de transações, execução de estratégias. Além disso atuam na prospecção de investimentos, realização de tais investimentos e desinvestimentos, bem como a gestão de portfólio.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: Para apoio na atividade de gestão, a GESTORA fará uso de planilhas próprias de controle.

Rotinas e Procedimentos: A Equipe de Gestão será responsável por:

Fornecer análises qualitativas e quantitativas e todo o apoio técnico necessário em todas as fases de investimento;

Propor alternativas de investimento ao Comitê de Investimento;

Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Comitê de Investimento;

Manter o Diretor de Gestão informado de todos os fatos que tenham impacto relevante na operação dos fundos de investimento sob gestão, principalmente com relação à prospecção de oportunidades; e

Identificar possíveis conflitos de interesse e alertar o Diretor de Compliance, Risco e PLD.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance, que é composta pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e pelos Analistas de Compliance, Risco e PLD/FTP, têm a natureza de planejar, definir e implementar o programa de compliance da GESTORA periodicamente.

Neste sentido, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP será responsável pela implementação da política interna de compliance e prevenção à lavagem de dinheiro (PLD) da GESTORA. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da GESTORA, treinar continuamente os colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, elaborar os relatórios exigidos pela regulamentação, atualizar as políticas internas de acordo com as periodicidades indicadas nos respectivos documentos, comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas referidas políticas, bem como prevenir, disciplinar e reprimir violações de colaboradores às políticas internas da GESTORA.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

controlados por meio de planilha contendo as obrigações perante os órgãos reguladores e Omie, com suporte desse controle pelas ferramentas contratadas Monday e Slack.

Rotinas e Procedimentos:

(i) Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da GESTORA, inclusive por meio dos treinamentos;

(ii) Adoção de programa de reciclagem para os colaboradores, que será executado, no mínimo, anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual de Compliance sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas.

(ii) Realização dos testes de segurança em todo o sistema de informação da GESTORA, a fim de realizar a verificação do login dos colaboradores, aplicar testes no firewall, entre outros.

Adicionalmente, é feita verificação periódica, pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, dos níveis de controles internos e compliance junto a todas as áreas da GESTORA, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades..

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Compliance, Gestão de Risco e PLD exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da GESTORA e poderão exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desempenhadas pela Diretoria de Risco, composta pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelo Analista de Compliance, Risco e PLD tem como foco a definição e execução das práticas de gestão de riscos de performance, de liquidez, de crédito e contraparte, operacionais, e concentração, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

Nesse sentido, a Diretoria de Risco da GESTORA possui as seguintes funções: (i) implementar a Política de Gestão de Riscos, planejando e executando os procedimentos nela definidos; (ii) redigir as políticas internas, procedimentos e regras de risco aplicáveis às atividades da GESTORA; (iii) apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na Política de Gestão de Riscos aos casos fáticos; e (iv) produzir relatórios de risco.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Sistemas: Para apoio na gestão de riscos, a GESTORA faz uso de planilhas proprietárias de controle e análise de sensibilidade de cenários de EBITDA e de fluxo de caixa das companhias investidas e, ainda, uma cartilha de due diligence elaborada pela Grant Thornton contendo checklist dos aspectos essenciais a serem observados previamente à realização dos investimentos nas sociedades alvo. Nos termos da sua Política de Gestão de Risco, a Sociedade conta com uma estrutura e procedimentos de monitoramento, mensuração, análise, controle e gerenciamento de riscos das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento que estão sob sua gestão.

As atividades de monitoramento, análise e controle são desempenhadas pela área de risco, com base nas informações recebidas dos sistemas gerenciais de processamento e cálculo de risco e das demais áreas envolvidas no processo de registro de operações, processamento de carteiras, envio e manutenção de bases de dados, sempre em observância aos normativos da CVM e ANBIMA.

Rotinas e Procedimentos: A GESTORA adota um processo disciplinado de análise de investimento, crucial para a mitigação de riscos para os fundos geridos, sendo certo que todo e qualquer investimento a ser realizado requer aprovação do Comitê de Investimento da GESTORA. Ainda, mitigação dos riscos também provém da participação ativa de profissionais qualificados do time de gestão nas companhias investidas.

O monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos dos Fundos de Private Equity também são atingidos mediante implementação dos processos de "value creation", monitoramento dos investimentos e dos processos de gestão de ativos aplicados de modo faseado nas companhias investidas, nos termos descritos na Política de Gestão de Risco da GESTORA.

Para fundos líquidos, a filosofia de investimentos da Gestora consiste em buscar retornos acima da média de mercado, minimizando o risco de perda permanente de capital. Para atingir esse objetivo, a equipe de gestão adota um processo de modelagem de riscos de mercado proprietário dos ativos e monitoramento diário do portfólio gerido. Em vista da estratégia de investimento e o público de clientes da Gestora, a gestão de riscos de performance para fundos líquidos será baseada nos seguintes pilares: Value at risk (VAR), Indicadores de Sensibilidade, Testes de Estresse e Volatilidade.

Ademais a gestora busca-se manter atualizada com os novos trabalhos acadêmicos publicados sobre a temática de alocação de portfólio e gestão de risco.

A metodologia de gerenciamento de riscos completa da GESTORA pode ser encontrada em sua Política de Gestão de Riscos.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Risco é independente das outras áreas da empresa e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável, uma vez que a GESTORA não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e de escrituração de cotas.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

Não aplicável, uma vez que a GESTORA não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e de escrituração de cotas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável, uma vez que a GESTORA não atuará na distribuição das cotas dos fundos sob gestão.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável, uma vez que a GESTORA não atuará na distribuição das cotas dos fundos sob gestão.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

Não aplicável, uma vez que a GESTORA não atuará na distribuição das cotas dos fundos sob gestão.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável, uma vez que a GESTORA não atuará na distribuição das cotas dos fundos sob gestão.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes no entendimento da GESTORA.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A GESTORA, pode receber, pela atividade de gestão das carteiras e fundos de investimento, conforme o caso, uma taxa de administração, aplicável sobre o valor do patrimônio líquido do respectivo fundo ou carteira e, eventualmente, uma taxa de performance, incidente sobre a rentabilidade do fundo ou da carteira. A GESTORA estima que a taxa de administração corresponderá a um montante equivalente a 2% sobre o valor do patrimônio líquido do fundo ou carteira e a performance um montante equivalente a 20% do que exceder 100% da variação de um benchmark, porém tais valores poderão variar conforme o tipo e complexidade do produto. Os percentuais e valores das taxas de administração e performance são detalhadas no regulamento do fundo.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

3,61

b. Taxa de performance (%):

73,79

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

22,60



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes no entendimento da GESTORA.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A GESTORA poderá contratar terceiros para a prestação de determinados serviços, sempre que permitido pela legislação ou regulamentação aplicáveis ao exercício de sua atividade.

Para fins da contratação de terceiros, a GESTORA deverá observar os critérios de qualificação técnica, capacidade operacional, licenças, preço e idoneidade do terceiro contratado. A aferição destas condições será realizada através da análise de documentação, e eventual realização de visitas (due diligence), bem como quaisquer outros procedimentos que sejam julgados necessários para comprovar as qualificações do terceiro contratado bem como a capacidade do prestador de serviço de cumprir as normas legais e da atividade de regulação e melhores práticas da Associação Brasileira de Private Equity & Venture Capital e da ANBIMA.

Referido processo de due diligence visa obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a GESTORA e com os Fundos, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré- seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário Anbima de due diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.

Na seleção dos Terceiros com os quais se relaciona, a GESTORA busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, adota uma política de best execution, buscando os melhores interesses de seus clientes.

Após a contratação do Terceiro, a GESTORA realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão. A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a GESTORA.

Ainda, a GESTORA realiza a supervisão baseada em risco dos Terceiros contratados, cujo objetivo é destinar maior atenção àqueles que demonstrem maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação ou representem potencialmente um dano maior para os investidores e para a integridade do mercado financeiro e de capitais. Assim, os terceiros que se enquadrarem em "alto risco" serão monitorados anualmente; "médio risco" serão monitorados a cada 24 (vinte e quatro) meses; e os "baixo risco" a cada 36 (trinta e seis) meses.

A metodologia para a realização de supervisão baseada em risco dos Terceiros contratados pode ser encontrada na Política de Contratação de Terceiros da GESTORA.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A GESTORA realiza um acompanhamento diário de todos os custos de transações com valores mobiliários, buscando as melhores parcerias para as operações dos fundos.

De forma a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse dos fundos sob sua gestão, a GESTORA acompanha as corretoras com as quais atua e os custos incorridos em determinado período e busca avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis à corretora, tais como: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, eficiência, condições de segurança, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez; (ii) qualidade do material de research e corporate access; (iii) serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; (iv) preços e custos relacionados às transações; (v) disponibilização de sistemas de informação.

Ademais, a GESTORA destaca que atua com poucos parceiros, para assim ter um maior volume com cada um deles e consequentemente taxas de devoluções maiores.

Por fim, a GESTORA informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras é detalhado em sua Política de Contratação de Terceiros.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

Como regra geral, os Colaboradores podem dar e receber Presentes e Diversões, conforme definição constata do Código de Ética e Conduta da GESTORA, desde que não excedam o valor de 1 (um) salário mínimo e não sejam excessivos/luxuosos. Tampouco podem os presentes aceitos dar a aparência de terem sido ofertados para aumentar a influência sobre quem os recebe. Devem ser encarados como cortesia ou parte da estratégia de marketing e divulgação.

Estão vedadas vantagens econômicas quaisquer que forem oferecidas ou recebidas de partes com que a GESTORA estiver com negociações pendentes ou em aberto. Estão também vedados diversões e entretenimentos a agentes ou autoridades públicas, nacionais ou internacionais, salvo nas situações permitidas por lei e expressamente aprovadas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD.

Quaisquer Presentes ou Diversões, conforme definição trazida pelo Código de Ética e Conduta da GESTORA, ofertados ou recebidos deverão ser sempre informados à Diretoria de Compliance, Gestão de Risco e PLD, inclusive aqueles considerados excessivos ou luxuosos, mas que estejam abaixo do valor informado acima.

Colaboradores podem ser convidados a jantares de negócios, eventos esportivos, e outras Diversões às expensas de prestadores de serviços e parceiros comerciais. Todavia, quaisquer Diversões cujo valor seja superior a 1 (um) salário mínimo devem ser objeto de consulta prévia e autorização. Caso o Diretor de Compliance, Risco e PLD não autorize dentro de sua discricionariedade, ou caso o valor das Diversões ultrapasse o valor autorizado pela GESTORA, o Colaborador fica proibido de aceitá-las.

Colaboradores podem receber Presentes de fornecedores que não sejam excessivos ou luxuosos. Todavia, quaisquer Presentes cujo valor agregado anual seja superior a 1 (um) salário mínimo, devem ser objeto de consulta prévia e autorização do Diretor de Compliance, Risco e PLD da GESTORA.

Para o caso em que o mesmo ofertante presenteie o Colaborador com vários Presentes ao longo do ano, o limite indicado acima deve ser calculado como a soma anual dos valores de cada um dos Presentes oferecidos. Caso o Diretor de Compliance, Risco e PLD não autorize, ou caso o valor agregado do Presente ultrapasse o valor autorizado pela GESTORA, o Colaborador fica proibido de aceitá-lo.

Colaboradores estão proibidos de oferecer ou custear Diversões e Presentes para clientes e parceiros comerciais. Excepcionalmente, o Diretor de Compliance, Risco e PLD pode autorizar que (i) refeições de valor superior a 1 (um) salário mínimo per capita sejam oferecidos a clientes e parceiros comerciais; (ii) passagens aéreas ou despesas de viagem, desde que oferecidas em conexão com processos de due diligence, ou como reembolso de despesas feitas no estrito curso do trabalho; ou (iii) brindes de valor superior a 1 (um) salário mínimo sejam oferecidos a clientes como produto de ações de marketing institucional. Neste último caso, todavia, o valor agregado anual de presentes oferecidos a um mesmo cliente não pode ser superior a 2 (dois) salários mínimos. Quaisquer outros tipos de Diversões ou Presentes são proibidos.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios ("Plano de Contingência") prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento da GESTORA dentro do contexto de seu negócio, identificando duas variáveis para o funcionamento adequado da empresa: infraestrutura e processos.

De forma geral, o Plano de Contingência será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da GESTORA e à GESTORA propriamente dita.

Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade em manter o funcionamento normal da Gestora devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de colaboradores) e de infraestrutura (falta de energia).

Diante disso, o Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá acionar este Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo, quais sejam:

(a) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida;

(b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da GESTORA, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office, como descrito acima. A continuidade das operações da GESTORA deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela GESTORA e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.

Para maiores informações, as versões atualizadas do Plano de Contingência estão disponíveis na sede da GESTORA.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O risco de liquidez é a possibilidade do fundo não estar apto a honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também se considera risco de liquidez a possibilidade do fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devida ao seu tamanho em relação ao volume transacionado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado.

Fundos de condomínio fechado

A GESTORA poderá realizar a gestão de fundos que sejam de condomínio fechado. Tais fundos, por serem de condomínio fechado, não estão sujeitos ordinariamente à gestão de risco de liquidez que fundos abertos regulados, por exemplo, pela Instrução CVM nº 555 ("ICVM 555"). A própria ICVM 555 afirma, em seu artigo 91, §6º, que o gerenciamento do risco de liquidez não se aplica aos fundos constituídos sob a forma de condomínio fechado.

Fundos de condomínio aberto

Por outro lado, o gerenciamento e controle da liquidez dos fundos de investimento sob gestão da GESTORA com sejam de condomínio aberto levará em consideração os seguintes critérios:

- a. Compatibilidade entre os ativos financeiros dos fundos e as condições de resgate de cotas, conforme estabelecidas nos regulamentos;
- b. Análise da liquidez dos ativos financeiros dos fundos, bem como a capacidade de transformação destes em caixa;
- c. Monitoramento das operações realizadas nos mercados com o propósito de fornecer os subsídios necessários para a avaliação de liquidez dos ativos financeiros;
- d. Observância dos prazos de resgate e demais condições de liquidez previstas para a disponibilização de recursos, quando os fundos investirem em cotas de fundos de investimentos; e
- e. Controle diário do fluxo de caixa do fundo pelo conceito de caixa disponível.

O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Veículos é realizado, através de planilhas em Excel desenvolvidas internamente, com base na média do volume de negociação diária e comparado com o tamanho total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os Veículos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo nos Veículos e expectativa da GESTORA em relação à manutenção dos ativos em carteira.

Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada Veículo. O percentual do patrimônio líquido de cada Veículo que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite.

O perfil do passivo de cada Veículo é composto, mas não se limitando, por encargos como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além de pagamento de resgates e compras de ativos. O perfil de resgates dos Veículos será medido de acordo com a média mensal dos últimos 12 meses. Para garantir que os parâmetros definidos sejam cumpridos, o monitoramento das ações das companhias investidas é feito através de planilhas em Excel desenvolvidas internamente que, dentre outras funções, monitoram diariamente a composição do portfólio, a liquidez do portfólio agregado (todos os fundos de investimento geridos) e das posições individualmente.

O gerenciamento de liquidez é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco. A GESTORA buscará operar com no mínimo 5% (cinco por cento) da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos. Não obstante, poderão ser definidos parâmetros diversos a depender do caso, os quais serão formalizados nos documentos competentes.

A GESTORA investe o valor em caixa dos Veículos em títulos pú

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, uma vez que a GESTORA não atuará na distribuição das cotas dos fundos sob gestão.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

www.capsurcapital.com

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Agravo de Instrumento n. 2228833-78.2021.8.26.0000 referente ao processo de origem 1101709-23.2021.8.26.0100; e agravo de instrumento de n. 2231021-44.2021.8.26.0000 relacionado ao processo de origem n. 1095989-75.2021.8.26.0100, ambos processos de origem correm em segredo de justiça.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Nada a declarar

Mercado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 31/03/2023 - 18:49:00

Data de impressão: 31/03/2023

Hora de impressão: 18:58:08